



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2051 – EXTRA - DATA 28/03/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

**DECRETO Nº 12.588, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL por 01 (um) dia, em razão do falecimento da Senhora ANDRESSA MARTINS SILVA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 29/2006,

Considerando o falecimento da Psicóloga, **ANDRESSA MARTINS SILVA**, em 27 de março de 2022, aos 39 anos, deixando 02(duas) filhas,

Considerando que a Senhora Andressa Martins Silva, teve atuação na Gestão Municipal, tendo trabalhado durante muito tempo na Fundação Hospitalar de Feira de Santana,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Feira de Santana, por 01 (um) dia, a partir de hoje, 28 de março de 2022.

**Art. 2º** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**FEIRA DE SANTANA**

